



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO**ASSOCIAÇÃO FAVOS****Processo nº 202600005002764**

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente ASSOCIAÇÃO FAVOS		CNPJ: 15.433.658/0001-64
ENDEREÇO: Rua Jose Manoel Vilela, nº 454		BAIRRO: centro
CIDADE/UF: Jataí - Go	CEP: 75.800-008	TELEFONE: (64) 3632-1728

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
NOME COMPLETO EURÍPEDES DE ASSIS	RG: 662452 SSP/GO
CPF: 087.861.511-34	NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Divorciado	PROFISSÃO: Presidente da Associação FAVOS

ENDEREÇO: RUA N,3 QUADRA 03, LOTE 14	BAIRRO: Jardim Goiás
CIDADE/UF: Jataí – Go	CEP: 75.804-645

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:	
NOME COMPLETO: EURÍPEDES DE ASSIS	CPF: 087.861.511-34
VÍNCULO COM A PROPONENTE: Presidente da Associação	
ENDEREÇO: RUA N3, QUADRA 03, LOTE 14	BAIRRO: Jardim Goiás
CIDADE/UF: Jataí- Go	CEP: 75.804-645
E-mails: assistentesocialfavos@gmail.com	TELEFONE: (64) 3632-1728

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:		
BANCO: Caixa Econômica Federal		
AGÊNCIA: 0565	OPERAÇÃO: não se aplica	CONTA CORRENTE: 000571950373 - 7
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado , conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO	
VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DA PARCERIA: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A ENTIDADE	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de 01 (uma) van tipo minibus, 0 km (zero quilômetro), ano/modelo 2025/2026, destinada ao transporte de pacientes em tratamento oncológico, com capacidade mínima para 18 (dezoito) passageiros + motorista, devendo atender integralmente à legislação vigente aplicável ao transporte de passageiros no Brasil, inclusive normas do CONTRAN e demais órgãos competentes.	

O veículo deverá ser movido a diesel, com motorização compatível com o porte do veículo e adequada ao transporte de passageiros em uso contínuo, atendendo aos padrões de emissão ambiental vigentes, equipado com sistema de injeção eletrônica e demais tecnologias necessárias ao seu pleno funcionamento.

Deverá possuir transmissão manual ou automática, direção hidráulica ou elétrica e sistema de arrefecimento compatível com a operação contínua.

O veículo deverá contar com capacidade mínima para 18 (dezoito) passageiros, com bancos ergonômicos, estofados, dotados de encosto de cabeça e cintos de segurança conforme a legislação vigente. Deverá possuir porta lateral de acesso, iluminação interna, ventilação adequada e sistema de ar-condicionado com distribuição para o compartimento de passageiros.

No quesito segurança, deverá possuir sistema de freios com ABS, airbags frontais, dispositivos de segurança obrigatórios, além de atender integralmente às exigências legais para transporte de passageiros, incluindo tacógrafo quando aplicável.

Deverá ainda conter os equipamentos obrigatórios previstos na legislação vigente.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 - Metas

- Adquirir 01 (uma) van, modelo ano 2025, nova (0 km), destinada ao transporte de pacientes em tratamento oncológico.
- Ampliar de 04 (quatro) para no mínimo 06 (seis) viagens mensais no prazo de até 12 meses após a aquisição do veículo.
- Ampliar o número médio de atendimentos mensais de aproximadamente 100 (cem) para no mínimo 130 (cento e trinta) atendimentos mensais.
- Atender 100% da demanda cadastrada de pacientes que necessitem de transporte para tratamento oncológico nos municípios de Jales e Barretos.
- Reduzir em no mínimo 30% as faltas ao tratamento motivadas por dificuldade de transporte, no período de 12 meses.
- Garantir transporte seguro e humanizado, assegurando condições adequadas de conforto para pacientes em tratamento oncológico.
- Assegurar pontualidade nas viagens, respeitando horários agendados pelas unidades de saúde.
- Melhorar a continuidade terapêutica dos pacientes, contribuindo para adesão ao tratamento.
- Promover redução do impacto financeiro às famílias, eliminando custos com transporte particular.

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas:

- Realização do processo de aquisição da van, em conformidade com a legislação aplicável ao Termo de Fomento.
- Recebimento do veículo, conferência técnica e incorporação ao patrimônio da entidade.
- Registro, emplacamento, contratação de seguro e regularização documental do veículo.
- Organização de cronograma de viagens conforme agendamento de consultas, exames e tratamentos oncológicos.
- Transporte regular dos pacientes e, quando necessário, acompanhantes, garantindo cumprimento dos horários estabelecidos pelas unidades de saúde.

- Controle e registro das viagens realizadas (quilometragem, número de passageiros transportados, destinos e datas), para fins de monitoramento e prestação de contas.
- Avaliação periódica da execução do serviço, com acompanhamento da assiduidade dos pacientes em tratamento.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos

A parceria entre a Entidade e o Estado possui interesse público convergente, uma vez que ambos têm como finalidade assegurar o acesso da população aos serviços especializados de saúde. O Estado, enquanto garantidor das políticas públicas de saúde, e a Entidade, enquanto executora de ações complementares, unem esforços para viabilizar transporte adequado e contínuo aos pacientes em tratamento oncológico, promovendo equidade, dignidade e efetividade no atendimento.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A proposta de aquisição de 01 (uma) van modelo 2025 está diretamente relacionada ao objetivo de garantir transporte regular e seguro aos pacientes que necessitam deslocar-se para tratamento oncológico em outros municípios. O veículo permitirá ampliar a capacidade de atendimento, assegurar pontualidade nas consultas e sessões terapêuticas, além de reduzir interrupções no tratamento por dificuldades de locomoção.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

Pacientes diagnosticados com câncer, residentes no município, que realizam tratamento oncológico fora do domicílio, especialmente em Jales/SP e Barretos/SP, com prioridade para aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica que não possuem meios próprios de transporte.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

A inexistência ou insuficiência de transporte adequado para deslocamentos intermunicipais compromete a continuidade do tratamento oncológico, gerando faltas às consultas, atrasos em sessões terapêuticas e agravamento do quadro clínico. Muitos pacientes enfrentam dificuldades financeiras para custear transporte particular, o que impacta diretamente na adesão ao tratamento.

4.4.5 - Resultados Esperados

- Ampliação efetiva da capacidade de transporte de pacientes em tratamento oncológico, possibilitando aumento do número de viagens mensais e atendimento da demanda reprimida existente no município.
- Garantia de acesso contínuo, regular e seguro aos serviços especializados de saúde, especialmente nos municípios de Jales e Barretos.
- Redução significativa das faltas às consultas, exames e sessões terapêuticas motivadas por dificuldade de transporte, contribuindo para maior adesão ao tratamento.
- Melhoria dos desfechos clínicos decorrentes da continuidade terapêutica e da diminuição de interrupções no tratamento oncológico.
- Redução do impacto financeiro sobre as famílias em situação de vulnerabilidade, que deixam de arcar com custos elevados de deslocamento intermunicipal.
- Fortalecimento da rede de apoio social aos pacientes, por meio de acompanhamento técnico qualificado, suporte alimentar e apoio psicossocial.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

A Entidade possui experiência na execução de ações voltadas ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade, contando com equipe administrativa apta à gestão de recursos públicos, controle patrimonial, monitoramento de metas e prestação de contas. Dispõe de estrutura organizacional adequada para operacionalização do transporte, incluindo gestão de cronograma, controle de viagens, registro de usuários atendidos e acompanhamento dos resultados, garantindo transparência e eficiência na execução do objeto pactuado.

4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:

4.5.1 - Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):

A Entidade conta com equipe técnica composta por 02 (duas) Assistentes Sociais e 01 (uma) Psicóloga, responsáveis pelo acompanhamento social e psicossocial dos pacientes e familiares, realização de estudos socioeconômicos, encaminhamentos à rede pública, orientação sobre direitos sociais e apoio emocional durante o processo de tratamento oncológico.

A arrecadação de recursos ocorre por meio de parcerias em eventos realizados no município, campanhas solidárias e apoio da comunidade local, garantindo a manutenção das atividades desenvolvidas.

Além do transporte para tratamento especializado em Barretos e Jales, a Entidade oferece:

- Suporte alimentar na casa de apoio utilizada pelos pacientes durante o período de tratamento;
- Custeio de exames para pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, quando não disponibilizados em tempo oportuno pela rede pública;
- Fornecimento de cestas básicas às famílias acompanhadas que se encontram em situação de vulnerabilidade social;
- Acompanhamento técnico contínuo às famílias durante todo o período terapêutico.

Atualmente são realizadas 04 (quatro) viagens mensais, com média de 25 (vinte e cinco) pacientes por viagem, demonstrando demanda significativa pelo serviço.

Ressalta-se que a Entidade possui capacidade técnica e demanda reprimida para ampliação do atendimento; contudo, encontra-se limitada pela disponibilidade de apenas 01 (um) veículo, o que restringe a ampliação do número de viagens e, consequentemente, o número de beneficiários atendidos.

4.5.2 - Atuação na Assistência Social:

A FAVOS desempenha papel fundamental na rede socioassistencial do município, atuando de forma complementar às políticas públicas ao prestar apoio direto a famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente aquelas impactadas pelo diagnóstico e tratamento oncológico.

A instituição viabiliza o acesso ao transporte para tratamento fora do domicílio, reduzindo barreiras geográficas e econômicas que poderiam comprometer a continuidade terapêutica. Essa atuação assegura não apenas o direito à saúde, mas também a dignidade dos pacientes e de seus familiares.

Além do transporte, a FAVOS desenvolve ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promovendo acolhimento, orientação social e acompanhamento técnico sistemático. As famílias atendidas passam por visitas domiciliares e estudo socioeconômico realizado pela equipe técnica, o que garante que os benefícios sejam direcionados de forma criteriosa e justa.

A distribuição de cestas básicas às famílias previamente identificadas após avaliação técnica contribui para a segurança alimentar, especialmente em situações em que o tratamento impacta a capacidade laboral do paciente ou de seus cuidadores. Essa intervenção reduz o agravamento da vulnerabilidade social e promove maior estabilidade familiar durante o período de tratamento.

Dessa forma, a FAVOS consolida-se como importante instrumento de proteção social, atuando de maneira integrada, técnica e humanizada, gerando impacto direto na qualidade de vida dos usuários e fortalecendo a rede de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade.

4.5.3 - Parcerias e Fontes de Recursos:

A Entidade mantém parcerias com o poder público municipal, comércio local, lideranças comunitárias e apoiadores da sociedade civil, que colaboram na realização de eventos beneficentes e campanhas solidárias voltadas à arrecadação de recursos.

A principal fonte de custeio das atividades atualmente decorre de recursos obtidos por meio de parcerias em eventos realizados no município, doações voluntárias da comunidade e contribuições de apoiadores. Esses recursos são destinados à manutenção das viagens mensais para transporte de pacientes em tratamento oncológico, custeio de combustível, manutenção do veículo, suporte alimentar na casa de apoio em Barretos, realização de exames para pessoas em situação de vulnerabilidade e fornecimento de cestas básicas às famílias acompanhadas.

A Entidade adota práticas de gestão financeira responsáveis, com controle de receitas e despesas, registros administrativos e prestação de contas aos parceiros e colaboradores, demonstrando transparência, organização e capacidade gerencial.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Termo de Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento ou repasse
2ª	Processo de aquisição da Van	Após a publicação do Extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a contratação do fornecedor	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto	Antes do término da vigência do Termo de Fomento

6 – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Material de Consumo	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 0,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 319.591,00
TOTAL	R\$ 319.591,00

7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS:

Aquisição de 01 (uma) van tipo minibus, 0 km (zero quilômetro), ano/modelo 2025/2026, destinada ao transporte de pacientes em tratamento oncológico, com capacidade mínima para 18 (dezoito) passageiros + motorista, devendo atender integralmente à legislação vigente aplicável ao transporte de passageiros no Brasil, inclusive normas do CONTRAN e demais órgãos competentes.

O veículo deverá ser movido a diesel, com motorização compatível com o porte do veículo e adequada ao transporte de passageiros em uso contínuo, atendendo aos padrões de emissão ambiental vigentes,

equipado com sistema de injeção eletrônica e demais tecnologias necessárias ao seu pleno funcionamento.

Deverá possuir transmissão manual ou automática, direção hidráulica ou elétrica e sistema de arrefecimento compatível com a operação contínua.

O veículo deverá contar com capacidade mínima para 18 (dezoito) passageiros, com bancos ergonômicos, estofados, dotados de encosto de cabeça e cintos de segurança conforme a legislação vigente. Deverá possuir porta lateral de acesso, iluminação interna, ventilação adequada e sistema de ar-condicionado com distribuição para o compartimento de passageiros.

No quesito segurança, deverá possuir sistema de freios com ABS, airbags frontais, dispositivos de segurança obrigatórios, além de atender integralmente às exigências legais para transporte de passageiros, incluindo tacógrafo quando aplicável.

Deverá ainda conter os equipamentos obrigatórios previstos na legislação vigente.

7.5 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Aquisição de 01 (uma) van tipo minibus, 0 km (zero quilômetro), ano/modelo 2025/2026, destinada ao transporte de pacientes em tratamento oncológico, com capacidade mínima para 18 (dezoito) passageiros + motorista, equipada conforme especificações técnicas do fabricante e atendendo integralmente à legislação vigente aplicável ao transporte de passageiros no Brasil, inclusive normas do CONTRAN e demais órgãos competentes. O veículo deverá possuir motorização diesel, com no mínimo 04 (quatro) cilindros, cilindrada mínima de 2.8 litros, potência mínima de 150 cv, torque mínimo de 35 kgf·m, sistema de injeção eletrônica, turboalimentado, intercooler, atendendo aos padrões de emissão ambiental vigentes. Transmissão manual, com no mínimo 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) à ré, tração dianteira ou traseira, direção hidráulica ou elétrica, sistema de arrefecimento dimensionado para uso contínuo e severo. Deverá possuir capacidade para 18 (dezoito) passageiros, com bancos individuais ou duplos ergonômicos, estofados, com encosto de cabeça e cintos de segurança de 03 (três) pontos para todos os ocupantes, conforme legislação vigente. Porta lateral deslizante, degrau de acesso com iluminação, corrimão de apoio, iluminação interna em LED, ventilação adequada e ar-condicionado com saídas para o compartimento de passageiros. No quesito segurança, o veículo deverá possuir sistema de freios com ABS e EBD, controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (TCS), airbags frontais (motorista e passageiro), sensor ou câmera de ré, alarme antifurto, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros, retrovisores com ajuste elétrico, tacógrafo conforme exigência legal para transporte de passageiros,	UN	01	R\$ 319.591,00	R\$ 319.591,00

além de todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação vigente, tais como triângulo de sinalização, extintor de incêndio quando aplicável, estepe e demais itens regulamentares.

SUBTOTAL **R\$ 319.591,00**

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 300.000,00	R\$ 19.591,00	R\$ 319.591,00 (trezentos e dezenove mil quinhentos e noventa e um reais)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Termo de Fomento)

R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)

R\$ 19.591,00 (dezenove mil quinhentos e noventa e um reais)

A contrapartida da entidade proponente, no valor de R\$ 19.591,00, será destinada à complementação do valor necessário para aquisição do veículo, podendo abranger custos adicionais vinculados à aquisição, tais como emplacamento, seguro inicial, taxas administrativas ou adequações necessárias, conforme o caso. A contrapartida será comprovada por meio de documentos fiscais, comprovantes de pagamento e demais registros contábeis pertinentes, conforme exigido pela legislação vigente, especialmente o disposto no art. 55 do Decreto nº 8.726/2016.

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

EURÍPEDES DE ASSIS

Presidente da Associação FAVOS
(documento assinado digitalmente)

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 18/06/2026, às 18:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EURIPEDES DE ASSIS**, **Usuário Externo**, em 19/06/2026, às 10:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **92014714** e o código CRC **72002E81**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005002764



SEI 92014714